



# Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

## CABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº /93

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Assistência Financeira com a ENTIDADE ESPIRITA PAI JOAQUIM DE ANGOLA..

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

#### R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Assistência Financeira com a entidade filantrópica TENDA ESPIRITA PAI JOAQUIM DE ANGOLA, considerada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 315, de 21/05/87, com sede na Rua Epaminondas Pereira Nunes, nº 38, centro - São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Pelo Convênio referido nesta Lei, a Prefeitura Municipal concederá a entidade conveniada auxílio financeiro no valor de CR\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de cruzeiros), para cobrir suas despesas referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 1993, quantia a ser paga de uma só vez, sujeita à comprovação no prazo convencionado.

Art. 3º - De acordo com a cláusula terceira do Termo de Convênio, a Prefeitura contribuirá a partir do mês de maio de 1993, com a importância de CR\$ 33.033.000,00 (trinta e três milhões e trinta e três mil cruzeiros), reajustada mensalmente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), e repassada à entidade conveniada até o 10º (décimo) dia de cada mês.

Art. 4º - As obrigações da Prefeitura e da entidade conveniada são as estipuladas nas cláusulas do Convênio cujo Termo é parte integrante do Processo P.M.S.P.A. nº 1451/93.

27



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Ação Comunitária..

Art. 6º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 1993.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de de 1993.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão do Dia 27.05.93

[Signature]

RODOLFO PEDROSA = PREFEITO =

A COMISSÃO

DE *Justiça e Redação e Finanças e Orçamento*

Em 27/05/93

[Signature]

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 27 de maio de 1993

[Signature]

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 27 de maio de 1993

[Signature]

27